



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS**

ATO Nº 003/2008 PCE - ADM/JF/AL, DE 05 DE MAIO DE 2008.

A Presidente da Comissão Examinadora da Seleção de Estagiários de Administração e Ciências Contábeis da Seção Judiciária de Alagoas, do ano de 2008, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Dar provimento ao recurso interposto pela candidata **Maria Natália de Araújo**, candidata inscrita na Seleção para estágio de Administração, contra o resultado da 1ª Fase, que solicitou a revisão da correção de sua prova, da qual resultou a retificação da pontuação obtida – de 15 para 17 pontos;

II – Não convocar para a 2ª Fase da Seleção o candidato **Bruno Leonardo Honorato de Oliveira**, do curso de Ciências Contábeis, por não preencher o requisito mínimo para participação no certame (estar cursando a partir do 3º ano ou 5º período), conforme foi explicitado no Regulamento e advertido no momento da inscrição, tendo participado da 1ª Fase apenas a título de experiência.

III – Não convocar para a 2ª Fase da Seleção o candidato **Thawmedes da Silva Porciúncula**, do curso de Administração, por não preencher o requisito mínimo para participação no certame (estar cursando a partir do 3º ano ou 5º período), conforme foi explicitado no Regulamento e advertido no momento da inscrição, tendo participado da 1ª Fase apenas a título de experiência.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

HELENA PINHEIRO MACHADO FERREIRA
Presidente da Comissão Examinadora